



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 881 / 2000

MODIFICA NÚMERO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser de 26 (vinte e seis) o número de cargos de professor, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo de Educação e Cultura da Classe de Nível Médio do Anexo III, art. 7º, da Lei nº 704/94, alterado pela Lei nº 761/97.

Art. 2º. Passa a ser de 32 (trinta e dois) o número de cargos de operário, do Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Operacional de Execução da Classe de Nível Elementar do Anexo V, art. 7º da Lei nº 704/04, alterado pela Lei nº 761/97.

Art. 3º. Passa a ser de 10 (dez) o número de cargos de Motorista I, do Quadro de Provimento Efetivo, Grupo Operacional de Execução, Classe de Nível Básico do Anexo V, art. 7º da Lei nº 704/94, alterado pela Lei nº 761/97.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 26 de janeiro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Carrancas

Lélia Andrade (S) peiro

Márcio de Oliveira Dantas
PRESIDENTE DA CÂMARA